



## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 142/2022**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

### **1 - PREÂMBULO**

---

1.1 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA** torna público para conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM**, AMPLA CONCORRÊNCIA, MENOR PREÇO POR ITEM, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 040/2006 de 06/04/2006, Decreto Municipal nº 312/2013 de 22/11/2013 e, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, L.C. nº 147 DE 07/08/2014, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2 - Os documentos referentes ao **CRENCIAMENTO**, e os envelopes nº 1 - "PROPOSTA de PREÇO" e nº 2 - "DOCUMENTAÇÃO de HABILITAÇÃO" serão recebidos pelo Pregoeiro, no Paço Municipal, sito a Av. Gov. Mario Covas, n. 1915 - Novo Centro. A sessão pública dirigida pelo Pregoeiro se dará na data e horário definidos abaixo, nos termos das legislações supracitadas, deste edital e dos seus anexos.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 26/10/2022

**HORÁRIO:** 13:30 hs (horário de Brasília-DF).

**CRENCIAMENTO:** DURAÇÃO MÍNIMA DE 30 (TRINTA) MINUTOS.

1.3 - Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

- I - Relação de Itens/Termo de Referência;
- II - Formulário Padronizado de Proposta;
- III - Modelo de Declaração de Cumprimento das Exigências dos documentos de Habilitação;
- IV - Modelo de Declaração - cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- V - Modelo de Procuração;
- VI - Declaração e Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- VII - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- VIII - Termo de Compromisso;
- IX - Termo de Autorização de Imagem e Som;
- X - Recibo de Retirada do Edital.

### **2 - DO OBJETO**

---

2.1 - A presente licitação tem por objeto: "Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Medicamentos a serem distribuídos para os pacientes atendidos pela Farmácia Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no Anexo I do Edital e solicitação da Coordenadoria Municipal da Saúde".

2.2 - Todas as despesas relacionadas com o transporte dos produtos correrão por conta da empresa/contratada.



2.3 - Os medicamentos DEVERÃO apresentar em sua embalagem e em seu respectivo rótulo, informações que contenham:

- a) Prazo de Validade dos Produtos: Mínimo 12 (doze) meses, a contar da requisição;
- b) Número do lote;
- c) Nome comercial;
- d) Nome do Laboratório.

2.4 - Os medicamentos apresentados deverão ser cotados de acordo com as especificações mínimas constantes no **ANEXO I**.

2.5 - Os medicamentos que forem cotados com outras especificações diferentes daqueles descritos no ANEXO I, bem como ainda número do lote, peso, conteúdo, quantidade, etc, **SERÃO DESCLASSIFICADOS AUTOMATICAMENTE**.

2.6 - Os medicamentos mesmo depois da entrega e aceitos ficarão sujeitos à substituição pelo fornecedor, desde que comprovada a deterioração dos mesmos, quando sua utilização ou que vierem em desacordo com o que fora solicitado conforme relação (**ANEXO I**) e na proposta da empresa vencedora.

### **3 - DA PARTICIPAÇÃO**

---

3.1- Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2 - Não poderão participar empresas impedidas por força de Lei.

### **4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

---

4.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos orçamentários do exercício de 2022, Fonte de Recursos 01, 02 e 05, na categoria econômica 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço, para distribuição gratuita, nas Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas.

Ficha 143 - 02.10.01 - Fundo Municipal da Saúde;

Ficha 144 - 02.10.01 - Fundo Municipal da Saúde;

Ficha 145 - 02.10.01 - Fundo Municipal da Saúde;

### **5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

---

5.1 - Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam as exigências de habilitação.

5.2 - Será vedada a participação:

5.2.1 - De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

5.2.2 - De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública local, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93;

5.2.3 - De quem estiver sob processo de falência; exceto aqueles que estejam em recuperação judicial, desde que apresente para sua habilitação o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em



pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital.

5.2.4 - Sob a forma de consórcio.

## **6 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO**

---

6.1 - Os licitantes poderão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo o original da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

6.2.1 - **Instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor;

6.2.2 - **Instrumento particular de procuração** nos moldes do **ANEXO V**, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, e dos documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3 - **Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante**, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

6.2.4 - **Tratando-se de pessoa física**, necessário somente a apresentação de documentos de identidade que contenha foto e o CPF.

6.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

6.4 - Os documentos acima referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à presente licitação.

6.5 - Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.

6.5.1 - A ausência de representante, ausência da documentação citada no item 6.2 ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implica a desclassificação do licitante, mas o impede de dar lances verbais e manifestar-se no certame contra decisões tomadas pelo pregoeiro.

6.6 - No ato do credenciamento deverão ser apresentadas, conforme o caso, as seguintes declarações, condição essencial para participação no certame licitatório:

6.6.1 - **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, de acordo com modelo contido no **ANEXO III** ao presente Edital. **A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).**

6.6.2 - **Quando a licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte:** A microempresa ou a empresa de pequeno porte, mesmo em início de operação deverão comprovar seu porte mediante a apresentação de





## 8 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1 - Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes, **inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte**, deverão apresentar os seguintes documentos:

**No caso de pessoa jurídica:**

### 8.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

8.1.1.2- Os documentos relacionados no item 8.1.1 **não** precisarão constar do **Envelope nº 2 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### 8.1.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede ou do domicílio do licitante.
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

8.1.2.1 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no subitem 8.1.2, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.





8.1.2.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; (LC nº 123, art. 43, § 1º).

8.1.2.3 - não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.1.2.2 implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a licitação (LC nº 123, art. 43, § 2º).

### 8.1.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1.3.1- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não superior a **60 (sessenta) dias** da data prevista para a apresentação dos envelopes, em conformidade a Súmula do TCESP.

a) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

### 8.1.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1.4.1- Um ou mais Atestados, de atividade pertinente e compatível com o que se pretende fornecer, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando que a licitante realiza ou realizou fornecimento com características semelhantes ao objeto desta licitação.

### 8.1.5- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

8.1.5.1- Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo **ANEXO IV**;

8.1.5.2 - Alvará sanitário, em plena validade, expedido pela Unidade Competente, da esfera Distrital, Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

## 9 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

---

9.1- Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

9.2- Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

9.3- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

9.4- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;



9.5- Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 8.1.1 a 8.1.6;

9.6- A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.2.2 e seguintes deste edital.

9.7- O Pregoeiro ou a Equipe de apoio, quando julgar necessário, diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos **sites** dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

## **10 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

---

10.1 - No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 6.

10.2 - Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes nº. 1 e nº. 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

10.2.1 - A falta da apresentação da proposta digital, por meio de gravação em mídia do tipo "CD" OU "DVD" ou "PEN DRIVE", não motivará a desclassificação do licitante, tendo em vista que este procedimento visa diminuir o tempo de digitação da proposta, agilizando assim a sessão publica.

10.3 - O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM, pelo VALOR UNITÁRIO** observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

10.3.1 - O valor cotado na coluna valor unitário poderá apresentar até 04 casas após a vírgula.

10.4- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.

10.5- Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

10.6- As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

10.6.1- Seleção da proposta de **MENOR PREÇO Unitário por item** e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

10.6.2- Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três, incluindo a de MENOR PREÇO por item**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

10.6.3- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço por item e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;



10.6.3.1- O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.7 - O valor de redução mínima entre os lances será definido durante a sessão pública o Pregoeiro de acordo com os licitantes presentes, privilegiando o princípio da eficiência.

10.8- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.9- Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC nº 123, art. 44, caput):

10.9.1- Entende-se por **empate** aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado; (LC nº 123, art. 44, § 2º).

10.9.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta; (LC nº 123, art. 45, inc. I).

10.9.2.1- Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão; (LC nº 123, art. 45, § 3º).

10.9.2.2- Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta; (LC nº 123, art. 45, inc. III).

10.9.2.3 – Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 10.9.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (LC nº 123, art. 45, inc II).

10.9.2.4- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.9.3- Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela originalmente vencedora da fase de lances. (LC nº 123, art. 45, § 1º).

10.10- Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 10.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

10.11- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.





10.12- O Pregoeiro poderá negociar com o autor do lance de menor valor com vistas à redução do preço ofertado.

10.13- Havendo negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.

10.14- Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições de habilitação estipuladas neste Edital.

10.14.1- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.2.2 e seguintes deste edital.

10.14.2- A verificação será certificada pelo Pregoeiro anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.14.3- A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

10.15- Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o **licitante será habilitado e declarado vencedor do certame**.

10.15.1- Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

10.16- Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

10.17- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

## **11 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

11.1- Com antecedência de até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

11.2- As impugnações ou esclarecimentos podem ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal ou encaminhadas pelo e-mail: [licitacao@taquarituba.sp.gov.br](mailto:licitacao@taquarituba.sp.gov.br), dirigidas ao subscritor deste Edital.

11.2.1- Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.3- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.



11.4- Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir da declaração do vencedor para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.4.1- A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.4.2- Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.4.3- Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11.4.4- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação **apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento**.

11.4.5- As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de Licitações, no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, ou encaminhadas pelo e-mail: [licitacao@taquarituba.sp.gov.br](mailto:licitacao@taquarituba.sp.gov.br), sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

11.4.6- Os atos omissos do presente pregoão serão solucionados pelo Pregoeiro.

## **12 - DO FORNECIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO**

---

12.1 - O fornecimento das mercadorias será efetuado, de acordo com as requisições expedidas pelo Departamento de Compras com entrega em até 10 (dez) dias após a solicitação.

12.2 - O pagamento será feito pela Prefeitura de Taquarituba em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias e apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável; através de depósito em conta corrente da empresa a ser fornecido pelo Adjudicatário.

12.3 - As notas fiscais/fatura-NFE que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

## **13- DA CONTRATAÇÃO**

---

13.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de Ata/Contrato, cuja respectiva minuta constitui **Anexo VII** do presente ato convocatório.

13.2 - Se, por ocasião da formalização da Ata/Contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.



13.3 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 12.2 deste item 12, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

13.4 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, comparecer na Prefeitura de Taquarituba para assinar a ata/termo de contrato.

13.5 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 13.2 deste item 13, ou se recusar a assinar a ata/contrato, caracterizada a desistência, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

13.6 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

13.7 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no diário oficial do município e veiculação na Internet.

#### **14 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

---

14.1 - Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

- a) Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;
- b) O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

14.2 - Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

- a) Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva, e;
- b) Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado;
- c) Se houver mais de um licitante na situação de que trata a letra "b", serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

14.3 - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.5 - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.6 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

14.7 - Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no item 1, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no



instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

14.8 - É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.9 - A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

14.10 - A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

14.11 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.12 - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

14.13 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.14 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

14.15 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

14.16 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

14.17 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- c) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.18 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) O cancelamento de registros nas hipóteses de “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.19 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) pedido do fornecedor.

## **15 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

---

15.1 - O atraso injustificado na execução da Ata/Contrato, após assinado, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento), calculado por dia de atraso, até no máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global da ata/contrato;

15.2 - Pela inexecução total ou parcial da Ata/Contrato a administração aplicará ao contratado as seguintes penalidades (art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93):

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global da Ata/Contrato;
- c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade pelo prazo de 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção, aplicada com base na alínea anterior.

15.3 - A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula ocorrerá na forma e nos procedimentos previstos nos §§ 1º, 2º e 3º, no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

15.4 - O valor das multas deverá recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

15.5 - A contratada receberá as notificações e atos correspondentes, através de e-mail ou fax, que deverá fornecer, sem prejuízo de utilização de outros meios de comunicação, que a critério da administração, poderá ser adotado.

## **16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

16.3 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.





16.4 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

16.5 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico [www.taquarituba.sp.gov.br](http://www.taquarituba.sp.gov.br).

16.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Taquarituba, após a celebração da Ata/Contrato.

16.7 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Taquarituba, Estado de São Paulo.

Taquarituba, 11 de outubro de 2022

JEDSON HENRIQUE TOLEDO DE CARVALHO  
Coordenador Municipal de Transportes e Compras



**ANEXO I**  
**DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**  
**PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022**

**OBJETO:** “Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Medicamentos a serem distribuídos para os pacientes atendidos pela Farmácia Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no Anexo I do Edital e solicitação da Coordenadoria Municipal da Saúde”.

- As mercadorias deverão ser de primeira qualidade;
- As mercadorias deverão ser entregues em até 07 (sete) dias de acordo com a solicitação junto a Farmácia Municipal sito a Rua Quintino Bocaiúva, nº 336 - Centro;
- As mercadorias devem estar com prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar na data da requisição;
- As caixas/embalagens onde serão transportadas as mercadorias deverão estar integras no momento da entrega, caso contrário, a mesma será devolvida à distribuidora em questão.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO* UNITÁRIO
1	50	amp.	Acetado de betametasona 3mg + fosfato dissódico de betametasona 3mg injetável	R\$ 18,9746
2	25	tubo	Acetato de hidrocortisona 1% creme	R\$ 15,1450
3	500	amp.	Acetato de Medroxiprogesterona Injetável 150 MG/ML	R\$ 21,4000
4	6.000	comp.	Aciclovir 200 MG	R\$ 1,8666
5	1.000	comp.	Acetazolamida 250 MG	R\$ 0,6135
6	50	tubo	Aciclovir 50md/g creme	R\$ 12,8302
7	200.000	comp	Acido Acetilsalicílico 100 MG	R\$ 0,1344
8	5.000	comp	Acido Acetilsalicílico 500 MG	R\$ 0,2169
9	30	frasco	Ácido fólico 0,2 mg/mL solução oral	R\$ 9,0182
10	50.000	comp.	Ácido fólico 5 mg	R\$ 0,2764
11	3.000	Comp.	Ácido folínico (folinato de cálcio) 15 mg	R\$ 2,5903
12	2.000	comp.	Albendazol 400 MG	R\$ 1,6179
13	800	susp oral	Albendazol 40 mg/mL	R\$ 4,1980
14	1.200	comp.	Alendronato de sódio 70 MG	R\$ 5,4898
15	15.000	comp.	Alopurinol 100 MG	R\$ 0,2005
16	15.000	comp.	Alopurinol 300 MG	R\$ 0,6429
17	140.000	comp.	Amitriptilina 25 MG, Cloridrato	R\$ 0,4443
18	30.000	cápsula	Amoxicilina 500 mg	R\$ 0,6432
19	1.000	frasco	Amoxicilina 50mg/mL suspensão	R\$ 12,5997
20	500	frasco	Amoxicilina 50 MG + Clavulanato de Potássio Suspensão 12,5 MG/ML	R\$ 38,4225
21	8.000	comp.	Amoxicilina 500 MG + Clavulato de Potássio 125 MG	R\$ 3,9813
22	20.000	comp.	Anlodipino 10 MG, Besilato	R\$ 0,6904
23	60.000	comp.	Anlodipino 5 MG, Besilato	R\$ 0,4407
24	5.000	comp.	Atenolol 50 MG,	R\$ 0,3856
25	5.000	comp.	Atenolol 100MG	R\$ 0,4950
26	200	amp.	Atropina, Sulfato 0,25mg/ml im/iv/sc	R\$ 0,9116
27	50.000	comp.	Azitromicina 500 MG – cartela com 3 CP	R\$ 4,5404



28	1.500	frasco	Azitromicina Suspensão 40 MG/ML	R\$ 19,9455
29	100	frasco amp.	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI	R\$ 10,7671
30	1.000	frasco amp.	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000UI	R\$ 12,9720
31	200	frasco	Benzoilmetronidazol 40mg/ml	R\$ 7,7879
32	400	amp.	Bicarbonato de sódio 8,4% injetável	R\$ 1,4513
33	60.000	comp.	Biperideno 2mg, cloridrato	R\$ 0,2746
34	300	frasco	Brometo de ipratrópio Solução Inalante 0,25 MG/ML	R\$ 5,7086
35	300	frasco	Budesonida 32mcg nasal - 120 doses	R\$ 17,7500
36	300	frasco	Budesonida 50mcg nasal - 120 doses	R\$ 34,0600
37	50	frasco	Budesonida 64mcg nasal - 120 doses	R\$ 32,9567
38	300.000	comp.	Captopril 25mg	R\$ 0,2138
39	1000	frasco	Carbamazepina Xarope 20 MG/ML	R\$ 18,8700
40	200.000	comp.	Carbamazepina 200 MG	R\$ 0,4204
41	8.000	comp.	Carbonato de cálcio 500mg + Colecalciferol 400UI	R\$ 0,4512
42	12.000	comp.	Carbonato de Cálcio 500 MG	R\$ 0,4426
43	5.000	comp.	Carbonato de cálcio 600mg + Colecalciferol 400UI	R\$ 0,8136
44	25.000	comp.	Carbonato de Lítio 300 MG	R\$ 0,5237
45	20.000	comp.	Carvedilol 3,125 MG	R\$ 1,0755
46	20.000	comp.	Carvedilol 6,25 MG	R\$ 1,2078
47	25.000	comp.	Carvedilol 12,5 MG	R\$ 1,4132
48	30.000	comp.	Carvedilol 25 MG	R\$ 1,5563
49	30.000	cápsula ou comp.	Cefalexina 500 MG	R\$ 1,5850
50	500	frasco	Cefalexina 5% suspensão oral	R\$ 26,8692
51	300	fr. amp.	Ceftriaxona sódica 500 mg injetável IV	R\$ 23,9857
52	300	fr. amp.	Ceftriaxona sódica 500 mg injetável IM	R\$ 12,5023
53	1.000	fr. amp.	Ceftriaxona sódica 1 g injetável IV	R\$ 34,7017
54	1.000	fr. amp.	Ceftriaxona sódica 1 g injetável IM	R\$ 19,7067
55	100	frasco	Cetoconazol Xampu 2%	R\$ 24,0823
56	15.000	comp.	Ciprofloxacino 500 MG, cloridrato	R\$ 1,3878
57	500	cápsula ou comp.	Claritromicina 500mg	R\$ 7,0070
58	15	frasco	Claritromicina 50mg/mL suspensão	R\$ 82,1100
59	2.000	comp.	Clindamicina 300mg	R\$ 3,5214
60	1.200	comp.	Clomipramina 10mg, cloridrato	R\$ 0,5527
61	16.000	comp.	Clomipramina 25 mg, cloridrato	R\$ 1,0219
62	1.000	frasco	Clonazepam Solução Oral 2,5 MG/ML	R\$ 8,8008
63	100	frasco	Cloreto de Sódio Nasal 0,9%	R\$ 20,2867
64	5.000	amp.	Cloreto de Sódio 0,9% amp.	R\$ 0,8582
65	20.000	comp.	Cloridrato de Amiodarona 200 MG	R\$ 0,8831
66	200	amp.	Cloridrato de Amiodarona 50mg/ml IV	R\$ 2,8410
67	200	amp.	Cloridrato de Epinefrina 1mg/ml injetável	R\$ 2,1877
68	120.000	cápsula ou comp.	Cloridrato de Fluoxetina 20 MG	R\$ 1,7192
69	600	comp.	Cloridrato de Hidralazina 25 MG	R\$ 0,2896
70	1.200	comp.	Cloridrato de Hidralazina 50 MG	R\$ 0,4150
71	2000	tubo	Cloridrato de Lidocaina Gel 2%	R\$ 9,6203
72	60	frasco	Cloridrato de Lidocaina 100mg/mL solução spray	R\$ 104,2033



73	100	Frasco amp.	Cloridrato de Lidocaina 20mg/ml (2%) injetável sem vasoconstritor	R\$ 6,2179
74	20.000	comp.	Cloridrato de Metformina 500mg	R\$ 0,2573
75	20000	comp.	Cloridrato de Metformina 850mg	R\$ 0,3286
76	10.000	comp.	Cloridrato de Metoclopramida 10mg	R\$ 0,4395
77	150	frasco	Cloridrato de Metoclopramida Solução Oral 4 MG/ML	R\$ 6,1800
78	1.000	amp.	Cloridrato de Metoclopramida Injetável 5 MG/ML	R\$ 0,4872
79	5.000	cápsula	Cloridrato de Nortriptilina 10 MG	R\$ 0,8580
80	35.000	cápsula	Cloridrato de Nortriptilina 25 MG	R\$ 0,7367
81	600	cápsula	Cloridrato de Nortriptilina 50 MG	R\$ 0,9473
82	600	cápsula	Cloridrato de Nortriptilina 75 MG	R\$ 1,3824
83	900	comp.	Cloridrato de Ondansetrona 4 mg	R\$ 3,0487
84	900	comp.	Cloridrato de Ondansetrona 8 mg	R\$ 8,5170
85	15.000	comp.	Cloridrato de Prometazina 25 mg	R\$ 0,3906
86	200	amp.	Cloridrato de Prometazina Injetável 25 MG/ML	R\$ 3,0994
87	8.000	comp.	Cloridrato de Propafenoma 300 MG	R\$ 1,8222
88	100.000	comp.	Cloridrato de Propranolol 40mg	R\$ 0,1613
89	20.000	comp.	Cloridrato de tiamina 300 mg	R\$ 0,6658
90	1.000	comp.	Cloridrato de Verapamil 80 mg	R\$ 0,3806
91	1.000	comp.	Cloridrato de Verapamil 120 mg	R\$ 1,7698
92	20.000	comp.	Clorpromazina 100 MG, cloridrato	R\$ 0,3454
93	15.000	comp.	Clorpromazina 25 MG, cloridrato	R\$ 0,2589
94	200	Amp. c/ 5ml	Clorpromazina 5mg/ml, cloridrato injetável	R\$ 1,9388
95	25	frasco	Clorpromazina Oral 40 MG/ML	R\$ 6,9030
96	1.200	amp.	Decanoato de Haloperidol Injetável 50 MG/ML	R\$ 12,5679
97	2.000	tubo	Dexametasona Creme 0,1%	R\$ 5,7886
98	50	frasco	Dexametasona 0,1% colírio	R\$ 6,7933
99	1.000	frasco	Dexametasona Elixir 0,1% MG/ML	R\$ 9,8533
100	10.000	comp.	Dexametasona 4mg	R\$ 0,7679
101	200	amp.	Diazepam 5mg/ml im/iv - 2ml	R\$ 0,7793
102	150.000	comp.	Diazepam 10mg	R\$ 0,2860
103	10.000	comp.	Digoxina 0,25 MG	R\$ 0,2775
104	500	comp.	Dinitrato de Isossorbida 5 MG sublingual	R\$ 0,2947
105	2.000	Frasco	Dipirona Gotas 500 MG/ML	R\$ 4,4144
106	1.000	amp.	Dipirona 500mg/mL injetável	R\$ 2,1162
107	50	Frasco	Dipropionato de Beclometasona 50 mcg spray oral HFA	R\$ 31,8200
108	20	Frasco	Dipropionato de beclometasona 200mcg/dose inalação oral	R\$ 44,9500
109	25	Frasco	Dipropionato de beclometasona 250mcg solução para inalação oral	R\$ 35,1333
110	100	amp.	Dobutamina, cloridrato 12,5 mg/ml injetável - 20ml	R\$ 22,0332
111	200	amp.	Dopamina, cloridrato 5 mg/ml injetável	R\$ 3,7465
112	20.000	comp.	Doxazosina 2mg, Mesilato	R\$ 0,9002
113	20.000	comp.	Doxazosina 4mg, Mesilato	R\$ 1,6152
114	600	amp.	Enantato de Noretisterona 50 MG+Valerato de Estradiol Injet. - 5MG	R\$ 14,3930
115	15.000	comp.	Espironolactona 100 MG	R\$ 1,0671
116	30.000	comp.	Espironolactona 25 MG	R\$ 0,5532
117	100	tubo	Estriol Creme Vaginal 1 MG/G	R\$ 23,6175
118	500	comp.	Estrógeno conjugados 0,625 mg/g	R\$ 1,0684
119	2.000	Cartela c/21cp.	Etinilestradiol 0,03 MG+ Levonor-Gestrel 0,15 MG	R\$ 2,9954



120	30.000	comp.	Fenitoína Sódica 100 MG	R\$ 0,2146
121	100	amp.	Fenitoína 50mg/ml injetável	R\$ 3,0809
122	30.000	comp.	Fenobarbital 100 MG	R\$ 0,2372
123	200	amp.	Fenobarbital 100mg/ml injetável - 2ml	R\$ 2,1748
124	150	frasco	Fenobarbital Solução 40 MG/ML	R\$ 5,0535
125	20.000	comp.	Finasterida 5mg	R\$ 1,7915
126	4.000	cápsula	Fluconazol 150 MG cartela com 2 cápsulas	R\$ 6,7521
127	120.000	comp.	Furosemida 40 MG	R\$ 0,2611
128	300	amp.	Furosemida 10mg/ml im/iv	R\$ 1,4652
129	500	frasco	Fosfato Sódico de Prednisolona Solução Oral 3MG/ML	R\$ 14,0357
130	100	amp.	Flumazenil 0,1mg/ml injetável	R\$ 129,5473
131	200.000	comp.	Glibenclamida 5mg	R\$ 0,1857
132	200	frasco	Glicerol 120 mg/ml solução retal	R\$ 14,8581
133	60	Frasco	Vitamina C gotas	R\$ 3,7911
134	15.000	comp.	Gliclazida 30 mg	R\$ 0,4816
135	12.000	comp.	Gliclazida 60 mg	R\$ 1,5815
136	200	fr. amp.	Glicose 50% EV	R\$ 0,6590
137	20.000	comp.	Haloperidol 1 MG	R\$ 0,1723
138	50	frasco	Haloperidol 2 mg/ml gotas	R\$ 4,6133
139	30.000	comp.	Haloperidol 5 MG	R\$ 0,2572
140	100	amp.	Haloperidol 5mg/ml injetável	R\$ 3,6596
141	100	amp.	Hemitartarato de Norepinefrina 2mg/mL com 4mL injetável	R\$ 12,0751
142	100	amp.	Heparina sódica subcutânea 5000UI/0,25mL	R\$ 8,6679
143	300.000	comp.	Hidroclorotiazida 25mg	R\$ 0,1310
144	20	frasco	Hipromelose 0,5% colírio	R\$ 11,3467
145	15.000	comp.	Ibuprofeno 300 MG	R\$ 0,4997
146	6.000	comp.	Ibuprofeno 600mg	R\$ 1,0668
147	2.000	frasco	Ibuprofeno 50mg/mL gotas	R\$ 14,7134
148	5.000	cápsula ou comp.	Isoflavona da Soja 60 MG	R\$ 0,6833
149	5.000	cápsula ou comp.	Isoflavona da Soja 120mg	R\$ 1,6333
150	2.000	Frasco	Insulina Humana NPH 100 UI/ML	R\$ 38,1175
151	200	Frasco	Insulina Humana REGULAR 100 UI /ML	R\$ 47,0000
152	1.000	cápsula	Itraconazol 100 mg	R\$ 5,2114
153	20.000	comp.	Ivermectina 6 MG	R\$ 3,7978
154	250	frasco	Lactulose xarope	R\$ 22,1200
155	6.000	comp.	Levodopa 100 MG + Benzerazida 25 MG	R\$ 1,4383
156	20.000	comp.	Levodopa 200mg + Benzerazida 50mg	R\$ 2,3641
157	2.000	comp.	Levodopa 200mg + Carbidopa 50mg	R\$ 1,0300
158	8.000	comp.	Levodopa 250 MG + Carbidopa 25 MG	R\$ 1,1195
159	15.000	comp.	Levotiroxina Sódica 100 MG	R\$ 0,1987
160	20.000	comp.	Levotiroxina Sódica 25 MG	R\$ 0,2122
161	20.000	comp.	Levotiroxina Sódica 50 MG	R\$ 0,2901
162	5.000	comp.	Levotiroxina Sódica 37,5 MG	R\$ 0,2904
163	2.000	comp.	Levotiroxina Sódica 12,5 MG	R\$ 0,0966
164	25.000	comp.	Loratadina 10 MG	R\$ 0,6478
165	400	frasco	Loratadina Xarope 1 mg/ml	R\$ 12,9725
166	50.000	comp.	Losartana Potássica 50 mg	R\$ 0,5525
167	2.000	comp.	Meleato de Dexclorfeniramina 2 MG	R\$ 0,3497





168	500	frasco	Meleato de Dexclorfeniramina XAROPE 0,4 MG/ML	R\$ 6,1770
169	5.000	comp.	Maleato de Enalapril 5 mg	R\$ 0,3546
170	5.000	comp.	Maleato de Enalapril 10 mg	R\$ 0,4944
171	5.000	comp.	Maleato de Enalapril 20 mg	R\$ 0,4923
172	100	frasco	Meleato de Timolol Colírio 0,5%	R\$ 6,4729
173	60.000	comp.	Metildopa 250 MG	R\$ 0,5709
174	3.000	comp.	Metronidazol 250 MG	R\$ 0,3397
175	5.000	comp.	Metronidazol 400 MG	R\$ 0,9680
176	600	tubo	Metronidazol geléia vaginal 100 MG/G (10%)	R\$ 8,0683
177	10.000	comp.	Mononitrato de Isossorbida 20mg	R\$ 0,2361
178	10.000	comp.	Mononitrato de Isossorbida 40 MG	R\$ 0,6092
179	100	amp.	Naloxona, cloridrato 0,4mg/ml com 1ml injetável	R\$ 10,5798
180	5.000	comp.	Nifedipino 10mg	R\$ 0,4250
181	200	frasco	Nistatina Suspensão Oral 100.000UI/mL	R\$ 11,1044
182	100	tubo	Nitrato de Miconazol 2% Creme tópico	R\$ 11,7157
183	500	tubo	Nitrato de Miconazol 2% creme vaginal	R\$ 8,1811
184	20	frasco	Nitrato de Miconazol 2% gel oral	R\$ 26,1744
185	6.000	cápsula	Nitrofurantoina 100 MG	R\$ 0,2998
186	20	frasco	Nitrofurantoina 5mg/ml suspensão oral	R\$ 19,8500
187	100	frasco	Óleo Mineral 100 ML	R\$ 6,7275
188	200.000	cápsula	Omeprazol 20 MG	R\$ 1,1356
189	8.000	comp.	Paracetamol 500 MG	R\$ 0,3686
190	5.000	frasco	Paracetamol 200 MG/ML Gotas	R\$ 4,4284
191	30	tubo	Pasta D'água - Pasta	R\$ 9,2850
192	2.000	comp.	Permanganato de potássio 100 mg	R\$ 0,2932
193	100	frasco	Permetrina Loção 1% loção	R\$ 13,3628
194	500	frasco	Permetrina Loção 5% loção	R\$ 21,8519
195	1.920	sachê	Plantago (Plantago Ovata Forssk) pó	R\$ 4,2882
196	20.000	comp.	Prednisona 20 MG	R\$ 0,9340
197	20.000	comp.	Prednisona 5 MG	R\$ 0,3380
198	5.000	comp.	Sinvastatina 10 MG	R\$ 0,4104
199	20.000	comp.	Sinvastatina 20 MG	R\$ 0,7261
200	10.000	comp.	Sinvastatina 40 MG	R\$ 0,7210
201	20.000	comp.	Succinato de Metoprolol 25 MG	R\$ 0,5787
202	25.000	comp.	Succinato de Metoprolol 50 MG	R\$ 1,0058
203	20.000	comp.	Succinato de Metoprolol 100 MG	R\$ 1,5088
204	100	amp.	Succinato de sódio de hidrocortisona 500mg im/iv	R\$ 9,5595
205	3.000	comp.	Sulfametoxazol 400 mg + Trimetoprima 80 mg	R\$ 0,4919
206	100	tubo	Sulfadiazina de Prata creme 1%	R\$ 6,2873
207	200	amp.	Sulfato de magnésio 50% injetável	R\$ 10,4000
208	300	frasco	Sulfato de Salbutamol Aerosol 100 MCG/Dose	R\$ 22,6033
209	120.000	comp.	Sulfato Ferroso 40 MG Fe ++	R\$ 0,1023
210	100	Solução otológica	Sulfato de polimixina B 10.000ui/ml+ sulfato de neomicina 3.500 mg/ml + fluocinolona acetona 0,250 mg/ml + cloridrato de lidocaína 20 mg/ml	R\$ 6,6700
211	900	comp.	Tartarato de metoprolol 100mg	R\$ 0,6272
212	2.000	Cápsula	Tetraciclina 500mg	R\$ 0,9654
213	6.000	Comp.	Tiamazol 10mg	R\$ 0,4868
214	6.000	Comp.	Tiamazol 5mg	R\$ 0,2265
215	30.000	cápsula	Valproato de Sódio ou Ácido Valproico 288 MG (Equivalente a 250 MG)	R\$ 0,6797



			Ácido Valpróico)	
216	30.000	comp.	Valproato de Sódio ou Ácido Valproico 576 MG (Equivalente a 500 MG Ácido Valpróico)	R\$ 1,0901
217	1.500	frasco	Valproato de Sódio ou Ácido Valproico Solução Oral ou Xarope 57,624 MG/ML (Equivalente a 50 MG/ML Ácido Valpróico)	R\$ 11,4627
218	15.000	comp.	Varfarina Sódica 5 MG	R\$ 0,4173
219	500	Frasco	Acebrofilina 25mg/5ml	R\$ 9,6237
220	1.000	Frasco	Acebrofilina 50mg/5ml	R\$ 18,8325
221	2.000	Comp.	Aceclofenaco 100mg	R\$ 2,3100
222	50	Frasco	Acetato de Prednisolona 1% colírio	R\$ 20,5633
223	100	Frasco	Acetato de Retinol 50.000UI + Colecalciferol 10.000UI gotas	R\$ 6,7333
224	30	Tubo	Acetato de retinol 10.000ui+aminoácidos 2,5%+ metionina 0,5%+cloranfenicol 0,5% 3,5g	R\$ 13,4133
225	200	Frasco	Acetilcisteína 20mg/mL Xarope pediátrico	R\$ 18,8525
226	200	Frasco	Acetilcisteína 40mg/mL Xarope adulto	R\$ 24,9250
227	6.000	Envelope	Acetilcisteína 600mg	R\$ 2,1137
228	1.000	Comp. de liberação entérica	Ácido Acetilsalicílico 100mg liberação entérica (Aspirina Prevent)	R\$ 0,3300
229	300	Comp.	Acido Tióctico 600mg	R\$ 4,6798
230	720	Comp.	Ácido Tranexâmico 250mg	R\$ 2,5721
231	600	Comp.	Acido Ursodesoxicólico 150mg	R\$ 2,4552
232	600	Comp.	Acido Ursodesoxicólico 300mg	R\$ 6,4961
233	50	Amp.	Adenosina 3mg/ml injetável	R\$ 13,4855
234	12	amp.	Alteplase 10mg/10ml	R\$ 530,0467
235	12	amp.	Alteplase 20mg/20ml	R\$ 1.092,4733
236	12	amp.	Alteplase 50mg/50ml	R\$ 2.594,7933
237	300	Flaconete	Álcool Polivinílico1,4% + Povidona 0,6% solução oftalmológica	R\$ 1,3893
238	20	Tubo	Ácido poliacrílico 0,3% gel oftalmológico	R\$ 58,2150
239	1	Frasco	Ácido Zoledrônico 5mg/mL injetável	R\$ 2.425,2700
240	3.000	Comp.	Alprazolam 0,25mg	R\$ 0,3207
241	840	Comp.	Alprazolam 0,25mg (APRAZ 0,25mg)	R\$ 0,4260
242	8.000	Comp.	Alprazolam 1mg	R\$ 0,7812
243	8.000	Comp.	Alprazolam 2mg	R\$ 1,4149
244	8.000	Comp.	Alprazolam 0,5mg	R\$ 0,3892
245	480	Comp.	Alprazolam 0,5mg - (Apraz 0,5mg)	R\$ 1,1746
246	900	Comp.	Alogliptina 12,5mg + Metformina 1000mg	R\$ 2,5256
247	2.000	Comp.	Aminaftona 75mg	R\$ 1,3051
248	5.000	Comp.	Amitriptilina 10mg	R\$ 0,3912
249	12.000	Comp.	Aminofilina 100mg	R\$ 0,1224
250	200	Amp.	Aminofilina 24mg/ml com 10mL injetável	R\$ 2,4361
251	150	Frasco	Amoxicilina 400/5 mg/ml	R\$ 19,8733
252	150	Frasco	Amoxicilina 400 mg + Clavulanato 57 mg	R\$ 22,7773
253	2.000	Comp.	Amoxicilina 875 mg + Clavulanato 125 mg	R\$ 5,5116
254	12.000	Cápsulas	Ampicilina 500mg	R\$ 1,2485
255	400	Frasco	Ampicilina suspensão oral 250mg/5ml 60ml	R\$ 14,3235
256	840	Comp.	Apixabana 5mg	R\$ 4,8891
257	600	Comp.	Aripiprazol 15mg	R\$ 12,8378
258	1.000	Envelope	Aspartato de ornitina 0,6g/g	R\$ 9,7557
259	5.000	Comp.	Atenolol 25mg	R\$ 0,2296



260	100	Amp.	Atropina 0,5mg/mL	R\$ 0,8564
261	600	Comp.	Azatioprina 50mg	R\$ 1,8345
262	600	Comp.	Axetil Cefuroxima 250mg	R\$ 7,1370
263	600	Comp.	Axetil Cefuroxima 500mg	R\$ 9,9898
264	300	flaconete	Bacillus Clausii esporos 2 bilhões/5mL flaconete	R\$ 3,4595
265	30.000	Comp.	Baclofeno 10mg	R\$ 0,7540
266	100	Tubo	Betametasona 0,1% pomada	R\$ 33,3830
267	30	Frasco	Betametasona 0,1mg/mL xarope	R\$ 12,7600
268	2.000	Comp.	Bisacodil 5mg	R\$ 1,5230
269	8.000	Comp.	Bromazepam 3mg	R\$ 0,4280
270	8.000	Comp.	Bromazepam 6mg	R\$ 0,6344
271	5.000	Cápsula	Bromazepam 1 mg + Sulpirida 25mg	R\$ 1,4743
272	900	Comp.	Vitamina C 1g	R\$ 3,0056
273	10.000	Comp.	Brometo de N- butilescopolamina 10mg + Dipirona Sódica 250mg	R\$ 0,6793
274	200	Frasco	Brometo de N- butilescopolamina 6,67mg/mL + Dipirona Sódica 333,4mg/mL	R\$ 10,0195
275	5.000	Comp.	Brometo de N- butilescopolamina 10mg	R\$ 0,6900
276	200	Frasco	Butilbrometo de escopolamina 10mg/mL gotas	R\$ 14,3567
277	250	Frasco	Bromidrato de Fenoterol 5mg/ml gotas	R\$ 4,1765
278	10.000	Comp.	Bromoprida 10mg	R\$ 0,6828
279	300	Frasco	Bromoprida 4mg/mL gotas	R\$ 6,1204
280	4.000	Comp.	Carbamazepina <b>CR 400</b> mg	R\$ 1,5271
281	200	Frasco	Carbocisteína xarope adulto 50mg/ml	R\$ 4,5895
282	200	Frasco	Carbocisteína xarope infantil 20mg/ml	R\$ 3,9708
283	100	Tubo	Carbômer gel oftálmico 2 mg/g - tubo 10g	R\$ 38,0600
284	100	Tubo	Carbômer 2 mg/g + Sorbitol 48,5 mg/g - oftálmico - tubo 10g	R\$ 41,7533
285	300	Frasco	Carboximetilcelulose colírio	R\$ 25,2133
286	10.000	Comp.	Cetoconazol 200mg	R\$ 1,0612
287	120	Tubo	Cetoconazol 20mg + dipropionato de betametasona 0,5mg +sulfato de neomicina 2,5mg	R\$ 20,8091
288	200	Tubo	Cetoconazol 20mg + dipropionato de betametasona 0,5mg creme	R\$ 17,9867
289	200	Tubo	Cetoconazol 20mg/g creme	R\$ 12,1079
290	10.000	Comp.	Cetoprofeno 50mg	R\$ 1,1721
291	10.000	Comp.	Cetoprofeno 100mg	R\$ 1,2720
292	500	Amp.	Cetoprofeno 100mg IM	R\$ 5,1024
293	100	Amp.	Cetoprofeno 100mg IV	R\$ 8,2927
294	300	Comp.	Cetorolaco Trometamina 10 mg - comprimido sublingual	R\$ 3,6072
295	900	Comp.	Cianocobalamina 5000mcg+mononitrato de tiamina 100mg+cloridrato de piridoxina 100mg	R\$ 1,9185
296	20.000	Comp.	Ciclobenzaprina 10mg	R\$ 0,5712
297	20.000	Comp.	Ciclobenzaprina 5mg	R\$ 0,6877
298	300	Flaconete	Ciclosporina 0,05% emulsão oftálmica	R\$ 6,2369
299	30.000	Comp.	Cilostazol 100mg	R\$ 1,1784
300	30.000	Comp.	Cilostazol 50mg	R\$ 0,6376
301	15.000	Comp.	Cimetidina 200mg	R\$ 0,5915
302	300	Comp.	Cinacalcet 30mg	R\$ 26,4635
303	5.000	Comp.	Cinarizina 25mg	R\$ 0,3027
304	8.000	Comp.	Cinarizina 75mg	R\$ 0,4470
305	600	Comp.	Ciproterona 50mg	R\$ 3,0190
306	30	Frasco	Ciprofloxacino 3,5mg/ml + dexametasona 1mg/ml suspensão oftálmica	R\$ 18,6600



307	30	Frasco	Ciprofloxacino 2mg/ml + Hidrocortisona 10 mg/ml suspensão otológica	R\$ 34,2933
308	30.000	Comp.	Citalopram 20mg	R\$ 1,2821
309	480	Comp.	Citalopram 40mg -(Procimax 40mg)	R\$ 3,0012
310	600	Comp.	Citrato de Potássio 10mEq	R\$ 0,9419
311	600	Comp.	Citrato de Tamoxifeno 20mg	R\$ 3,7627
312	6.000	Comp.	Clobazam 10mg	R\$ 0,4873
313	8.000	Comp.	Clobazam 20mg	R\$ 0,8688
314	50	Tube	Clobetasol 0,5mg/g creme dermatológico	R\$ 11,1400
315	1.500	Comp.	Clonazepam 0,25mg	R\$ 0,2070
316	1.500	Comp.	Clonazepam 0,5mg	R\$ 0,2856
317	150.000	Comp.	Clonazepam 2mg	R\$ 0,4311
318	300	Comp.	Clomipramina 75 mg	R\$ 1,4835
319	5.000	Comp.	Clopidogrel 75mg	R\$ 3,1604
320	24	Frasco	Xinafoato de Salmeterol 25mcg + Propionato de Fluticasona 125 mcg spray	R\$ 130,2667
321	200	Amp.	Cloreto de potássio (KCL) 10% - 10ml	R\$ 0,6038
322	500	Frasco	Cloridrato de Ambroxol 15mg/5ml	R\$ 6,5112
323	500	Frasco	Cloridrato de Ambroxol 30mg/5ml	R\$ 8,9952
324	150	Frasco	Cloridrato de Ambroxol 7,5mg/ml gotas	R\$ 9,7967
325	30.000	Comp.	Cloridrato de Bamifilina 300mg	R\$ 1,3377
326	30.000	Comp.	Cloridrato de Bupropiona 150mg	R\$ 2,0617
327	25	Frasco	Cloridrato de Ciclopentolato 1% colírio	R\$ 9,0967
328	2.000	Comp.	Cloridrato de Clonidina 0,100mg	R\$ 0,2118
329	5.000	Comp.	Cloridrato de Clonidina 0,150mg	R\$ 0,2727
330	2.000	Comp.	Cloridrato de Clonidina 0,200mg	R\$ 0,3415
331	15.000	Comp.	Cloridrato de Diltiazem 30mg	R\$ 0,2976
332	10.000	Comp.	Cloridrato de Diltiazem 60mg	R\$ 0,6264
333	5.000	Comp.	Cloridrato de Doxiciclina 100mg	R\$ 1,2547
334	15.000	Cápsula	Cloridrato de Duloxetina 30mg	R\$ 2,6150
335	10.000	Cápsula	Cloridrato de Duloxetina 60mg	R\$ 3,9903
336	1.080	Comp.	Cloridrato de Hidroxizina 25mg	R\$ 0,7757
337	20.000	Comp.	Cloridrato de Imipramina 25mg	R\$ 0,3977
338	5.000	Comp.	Cloridrato de Imipramina 75mg	R\$ 1,7023
339	12.000	Comp.	Cloridrato de Levomepromazina 100mg	R\$ 0,9252
340	8.000	Comp.	Cloridrato de Levomepromazina 25mg	R\$ 1,7080
341	50	Frasco	Cloridrato de Levomepromazina 4% gotas	R\$ 11,1653
342	1.000	Comp.	Cloridrato de Lisina 125mg + cloridrato de ciclobenzapina 5mg	R\$ 2,2473
343	12.000	Comp.	Cloridrato de Metilfenidato 10mg	R\$ 0,6225
344	600	Cápsula	Cloridrato de Metilfenidato LA 10mg	R\$ 2,8355
345	600	Cápsula	Cloridrato de Metilfenidato LA 20mg	R\$ 6,7908
346	600	Cápsula	Cloridrato de Metilfenidato LA 30mg	R\$ 7,1427
347	600	Comp.	Cloridrato de Metilfenidato 36mg	R\$ 8,1879
348	480	Comp.	Cloridrato de Metilfenidato 54mg	R\$ 8,1881
349	5.000	Amp.	Cloridrato de Midazolam 5mg/mL - 3ML	R\$ 10,5987
350	30	Frasco	Cloridrato de Nafazolina 0,15 mg/ml + Sulfato de zinco 0,3 mg/ml – Solução Oftálmica	R\$ 9,0133
351	1.000	Comp.	Cloridrato de Naltrexona 50 mg	R\$ 3,8364
352	3.000	Comp.	Cloridrato de Nebivolol 5mg	R\$ 1,4147
353	30	Frasco	Cloridrato de Olopatadina 0,1% colírio	R\$ 57,5267
354	24	Frasco	Cloridrato de Oxibutinina 1mg/ml xarope	R\$ 28,2100





355	15.000	Comp.	Cloridrato de Oxibutinina 5mg	R\$ 0,7855
356	6.000	Comp.	Cloridrato de Oxibutinina 10mg	R\$ 2,9129
357	1.500	Comp.	Cloridrato de Paroxetina 10mg	R\$ 1,4783
358	30.000	Comp.	Cloridrato de Paroxetina 20mg	R\$ 1,2382
359	200	Amp.	Cloridrato de Petidina 50mg/mL - 2ml	R\$ 2,3821
360	1.000	Comp.	Cloridrato de piperidolato 100mg+ hesperidina-complexo 50 mg + ácido ascórbico 50mg	R\$ 0,5801
361	1.000	Comp.	Cloridrato de piridoxina 100 mg+Cloridrato de tiamina 50 mg+Cianocobalamina 1000 mcg+Dipirona sódica 250 mg+Carisoprodol 250 mg	R\$ 1,9350
362	200.000	Comp.	Cloridrato de Sertralina 50mg	R\$ 1,1577
363	1.200	Cápsulas	Cloridrato de Tansulosina 0,4mg	R\$ 3,8034
364	25	Frasco	Cloridrato de Tetracaína 1% + Fenilefrina 0,1% solução oftálmica	R\$ 9,1633
365	100	Amp.	Cloridrato de tiamina 100mg+cloridrato de piridoxina 100mg+cianocobalamina 5000mcg injetável	R\$ 4,2700
366	600	Comp.	Cloridrato de Tioridazina 50mg	R\$ 0,7943
367	2.000	Comp.	Cloridrato de Tioridazina 100mg	R\$ 1,4530
368	60.000	Comp.	Cloridrato de Tramadol 50mg	R\$ 2,6753
369	300	Amp.	Cloridrato de Tramadol 50mg/mL	R\$ 4,9236
370	20.000	Comp.	Cloridrato de Trazodona 50mg	R\$ 1,0418
371	1.000	Cápsula	Cloridrato de Venlafaxina 37,5mg	R\$ 1,3977
372	2.000	Cápsula	Cloridrato de Venlafaxina 150mg	R\$ 4,7090
373	25.000	Cápsula	Cloridrato de Venlafaxina 75mg	R\$ 1,8925
374	20	Comp.	Clotrimazol 500 mg comp. vaginal + aplicador	R\$ 66,7033
375	2.000	Comp.	Codeína 30mg	R\$ 1,1738
376	2.000	Comp.	Clortalidona 25mg	R\$ 0,2961
377	3.000	Comp.	Coenzima Q10 100mg (Ubidecarenona)	R\$ 2,4915
378	400	Tubo com 30g	Colagenase 0,6U + Cloranfenicol 0,01g	R\$ 29,5930
379	2.000	Comp.	Colecalciferol 1000UI	R\$ 0,7258
380	200	Comp.	Colecalciferol 7000UI	R\$ 1,7390
381	150	Capsulas	Colecalciferol 50.000UI	R\$ 19,5675
382	100	Frasco	Colecalciferol gotas (Vitamina D – 1 gota = 200UI)	R\$ 25,4033
383	1.000	Comp.	Colchicina 1mg	R\$ 2,4989
384	30.000	Comp.	Complexo B	R\$ 0,2533
385	30	Frasco	Complexo B gotas	R\$ 10,4767
386	300	Amp.	Complexo B injetável	R\$ 1,8550
387	900	Comp.	Cumarina 15mg + troxerutina 90mg	R\$ 1,0943
388	12	Frasco	CromoglicatoDissodico 2% colírio	R\$ 13,8133
389	1.200	Comp.	Dapagliflozina 10 mg	R\$ 3,6999
390	1.000	Comp.	Dapagliflozina 5 mg + cloridrato de metformina 1000 mg	R\$ 2,2832
391	6	Amp.	Denosumabe 60mg injetável	R\$ 972,7300
392	3.000	Comp.	Deflazacorte 30mg	R\$ 6,0000
393	500	Frasco	Desloratadina 0,5mg xarope	R\$ 21,1633
394	3.000	Comp.	Desloratadina 5mg	R\$ 4,3783
395	150	Tubo	Desoxirribonuclease 666u/g + Fibrinolisisina 1u g/g + Cloranfenicol 0,01g/g	R\$ 38,7383
396	90	Amp.	Cloridrato de tiamina (vitamina B1) .....100 mg cloridrato de piridoxina (vitamina B6) ....100 mg cianocobalamina (vitamina B12) .....5.000 mcg	R\$ 16,0211





			fosfato de dexametasona-.....4 mg	
397	100	Amp.	Decanoato de zuclopentixol 200mg injetável	R\$ 73,9567
398	3.000	Comp.	Zolpidem, hemitartrato 10mg	R\$ 1,3645
399	200	Amp.	Dexametasona 4mg/ml - 2,5ml injetável	R\$ 5,9720
400	100	Tubo	Dexpantenol 50mg/g gel oftalmológico	R\$ 31,7717
401	2.600	Comp.	Diacereina 50 mg	R\$ 5,0260
402	2.000	Comp.	Diclofenaco 50mg+paracetamol 300mg+carisoprodol 125mg+caféina 30mg	R\$ 4,2914
403	500	Amp.	Diclofenaco sódico 75mg IM	R\$ 2,1551
404	50.000	Comp.	Diclofenaco de sódio 50mg	R\$ 0,3625
405	900	Comp.	Dicloridrato de betaistina 24mg	R\$ 0,7960
406	1.600	Comp.	Dicloridrato de flunarizina 10mg + mesilato de diidroergocristina 3mg	R\$ 3,0830
407	200	Frasco	Dimenidrinato 25mg + piridoxina 5mg gotas	R\$ 9,9150
408	5.000	Comp.	Dimenidrinato 50mg + Piridoxina 10mg	R\$ 0,5826
409	150	Amp.	Dimenidrinato 50mg + Piridoxina 50mg injetável IM	R\$ 1,9541
410	100	Amp.	Dimenidrinato + Piridoxina DL injetável EV	R\$ 6,0947
411	3.000	Comp.	Dimeticona 40mg	R\$ 0,3112
412	1.000	Frasco	Dimeticona 75mg/ml solução oral	R\$ 6,3111
413	420	Cápsula	Dimesilato de Lisdexanfetamina 30 mg	R\$ 9,5114
414	40.000	Comp.	Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg	R\$ 2,0761
415	7.000	Comp.	Diosmina 900mg + Hesperidina 100mg	R\$ 3,8180
416	2.000	Comp.	Dipirona 500mg + Prometazina 5mg + Adifenina 10mg	R\$ 1,2897
417	50	Frasco	Dipirona 500mg + Prometazina 5mg + Adifenina 10mg	R\$ 24,7800
418	1.000	Amp.	Dipropionato de Betametasona + Fosfato Dissodico de Betametasona IM injetavel	R\$ 11,7215
419	50	tuba	Dipropionato de Betametasona + Sulfato de Gentamicina 0,64 mg/g + 1 mg/g creme	R\$ 14,9900
420	12.000	Comp.	Divalproato de Sódio 250mg	R\$ 1,2674
421	15.000	Comp.	Divalproato de Sódio 500mg	R\$ 2,0876
422	1.500	Comp. de liberação controlada	Divalproato de Sódio 500mg ER	R\$ 2,4465
423	1.000	Comp.	Docusato de sódio 60mg+bisacodil 5mg	R\$ 0,6077
424	40.000	Comp.	Domperidona 10mg	R\$ 0,3765
425	300	Frasco	Domperidona suspensão oral 1mg/ml	R\$ 27,0725
426	4	Amp.	Dupilumabe 300 mg	R\$ 3.966,1083
427	8.000	Comp.	Dutasterida 0,5mg + tansulosina 0,4mg	R\$ 3,2440
428	720	Comp.	Edoxabana 60mg	R\$ 8,1800
429	1.000	Comp.	Empagliflozina 25mg	R\$ 6,7964
430	2.500	Seringa preenc.	Enoxaparina 40mg injetável subcutânea	R\$ 57,9579
431	420	amp.	Enoxaparina 20mg injetável subcutânea	R\$ 28,4634
432	420	amp.	Enoxaparina 60mg injetável subcutânea	R\$ 73,5356
433	362	Comp.	Estradiol 1mg + Gestodeno 0,025mg	R\$ 0,0586
434	10.000	Comp.	Escitalopram 10mg	R\$ 1,9137
435	15.000	Comp.	Escitalopram 20mg	R\$ 3,8507
436	5.000	Cápsula	Etexilato de dabigatrana 150mg	R\$ 4,2842
437	3.000	Comp.	Ezetimiba 10mg	R\$ 1,4683
438	3.000	Comp.	Esomeprazol 20mg	R\$ 2,0646
439	3.000	Comp.	Esomeprazol 40mg	R\$ 4,3714



440	350	Frasco	Fenoximetilpenicilina 400.000UI/5mL suspensão oral (pen-ve-oral)	R\$ 26,0267
441	500	Amp.	Fentanila 50mcg/ml - 10mL injetável	R\$ 8,9884
442	1.000	Comp.	Fexofenadina 120mg	R\$ 2,3527
443	25	Frasco	Filtro solar 50 oil free frasco 50-80mL	R\$ 40,7233
444	30	Frasco	Filtro solar 30 oil free - base claro	R\$ 53,5433
445	20	Frasco	Fluoresceína 1% colírio	R\$ 20,6133
446	50	Frasco	Fluoxetina 20mg/mL gotas	R\$ 34,4333
447	3.000	Comp.	Fumarato de bisoprolol 5mg	R\$ 1,9463
448	6.000	Comp.	Flunarizina 10mg	R\$ 0,2334
449	50	Frasco	Furoato de fluticasona spray nasal 27,5mg	R\$ 49,4173
450	120	Amp.	Fosfato de dexametasona 2mg/mL+ acetato de dexametasona 8mg/mL injetavel	R\$ 9,9933
451	250	Amp.	Fosfato de Dissodio de Dexametasona 1,5mg/mL+ Hidrocobalamina 5mg/mL + Dipirona Sódica 500mg/mL injetável IM	R\$ 13,6300
452	60	Frasco enema	Fosfato de Sódio Monobásico + Fosfato DissodioDibasicco enema	R\$ 10,1831
453	50	Envelope	Fosfomicina trometamol 5,631g/8g	R\$ 44,2283
454	30	Frasco	Furoato de Mometasona 50mcg (0,05%) spray nasal aquoso - 60 doses	R\$ 34,6167
455	3.000	Comp.	Gabapentina 300mg	R\$ 2,0612
456	3.000	Comp.	Gabapentina 400mg	R\$ 1,5740
457	35	Frasco	Gatifloxacino 0,3% colírio	R\$ 34,1267
458	100	Amp.	Gentamicina 80mg/mL injetável	R\$ 5,0226
459	3.000	Comp.	Glimepirida 2mg	R\$ 0,6350
460	3.000	Comp.	Glimepirida 4mg	R\$ 0,8507
461	8.000	Envelope	Glucosamina 1,5g+ condroitina 1,2g	R\$ 4,0493
462	30	amp.	Gonadotropina coriônica 5000 ui injetável	R\$ 90,0433
463	30	Frasco	Guaifenesina + Benzoato de sodio + Iodeto de Potassio + Oxomemazina - Xarope	R\$ 25,8300
464	1.200	Comp.	Hemifumarato de bisoprolol 2,5mg	R\$ 2,4573
465	300	Frasco	Hialuronato de Sódio 0,15% solução oftálmica	R\$ 46,2700
466	50	Frasco	Hialuronato de Sódio 2mg/mL gel oftálmico	R\$ 61,7333
467	1.000	Comp.	Hidroxicloroquina 400mg	R\$ 1,6741
468	600	Frasco	Hidróxido de Alumínio 6 %	R\$ 6,6167
469	100	Frasco	Hidróxido de Alumínio + Hidróxido de magnésio	R\$ 13,4700
470	50	Frasco	Hidróxido de Alumínio + Hidróxido de magnésio + simeticona	R\$ 32,9600
471	3.000	Comp.	Indapamida 2,5mg	R\$ 0,9387
472	3.000	Comp.	Indapamida SR 1,5mg	R\$ 0,6837
473	150	Caneta	Insulina Aspart 100 UI/ml	R\$ 43,0840
474	50	Carpules	Insulina Aspart 100 UI/ml - Refil	R\$ 38,7027
475	200	Caneta	Insulina Detemir 100 UI/ml	R\$ 80,6753
476	50	Carpules	Insulina Detemir 100 UI/ml - Refil	R\$ 68,8693
477	60	Frasco-amp.	Insulina Glargina 100UI/ml 10ml	R\$ 213,8867
478	20	Carpule c/3mL	Insulina Glargina 100UI/ml – refil 3mL	R\$ 44,3200
479	24	Carpule c/3mL	Insulina Glulisina 100UI/mL - refil 3mL	R\$ 32,9233
480	50	Unid.	Insulina Glulisina 100UI/mL - com caneta descartável pré-enchida- 3mL	R\$ 51,1667
481	80	Carpule c/3mL	Insulina Humana NPH 100UI/mL - refil 3mL compatível com a caneta Savvio (Humulin N)	R\$ 37,9290



482	200	Frasco 10ml	Insulina Lispro 100UI/ml	R\$ 108,2267
483	80	Carpule c/3mL	Insulina Lispro Refil 100UI/ml	R\$ 40,1147
484	3.000	Comp.	Ivabradina 5mg	R\$ 2,5296
485	600	Comp.	Lamotrigina 100mg	R\$ 2,3069
486	10.000	Comp.	Levofloxacino 500mg	R\$ 6,9198
487	5.000	Comp.	Levofloxacino 750 mg	R\$ 8,6720
488	900	Comp.	Levetiracetam 750mg	R\$ 7,7022
489	150	Frasco	Levetiracetam 100MG/ML	R\$ 136,4333
490	600	Comp.	Levocetirizina 5mg	R\$ 3,1240
491	10.000	Comp.	Levotiroxina 75mg	R\$ 0,4039
492	900	Comp.	Levotiroxina 88mg	R\$ 0,3919
493	900	Comp.	Levotiroxina Sódica 112mg	R\$ 0,5156
494	3.000	Comp.	Levotiroxina Sódica 125mg	R\$ 0,5334
495	5.000	Comp.	Levotiroxina Sódica 150mg	R\$ 0,5066
496	1.500	Comp.	Levotiroxina Sódica 200mg	R\$ 1,0192
497	900	Comp.	Levotiroxina sódica 38mcg	R\$ 0,2792
498	20	Pomada	Lidocaína 50 mg, 2,5 mg de acetato de hidrocortisona (equivalente a 2,2 mg de hidrocortisona), 180 mg de óxido de zinco e 35 mg de subacetato de alumínio.	R\$ 32,3167
499	6.000	Comp.	Lorazepam 2mg	R\$ 0,5871
500	450	Flaconete	Lubrificante e osmoprotetor da superfície ocular (OPTIVE UD)	R\$ 2,8297
501	3.000	Capsula	Luteína 10mg + Zeaxantina 2mg + Vitamina C + Vitamina E, Zinco e Cobre	R\$ 2,9475
502	1.200	Sachê	Macrogol+bicarbonato de sódio+cloreto de sódio+cloreto de potássio (munvilax)	R\$ 1,4580
503	600	Comp.	Maleato de bromofeniramina 12mg + cloridrato de fenilefrina 15mg	R\$ 1,6002
504	30	Gotas	Maleato de bromofeniramina 2mg + cloridrato de fenilefrina 2,5mg gotas pediátricas	R\$ 10,9217
505	900	Comp.	Maleato de Dexclorfeniramina 2mg + Betametasona 0,25mg	R\$ 1,4713
506	600	Frasco	Maleato de Dexclorfeniramina 2mg + Betametasona 0,25mg xarope	R\$ 18,8353
507	600	Drágeas	Maleato de Dexclorfeniramina Repetabs 6mg	R\$ 1,8269
508	50	Frasco	Manitol 20% sistema fechado 250mL	R\$ 11,2690
509	5.000	Comp.	Mebendazol 100mg	R\$ 0,5598
510	200	Frasco	Mebendazol 20mg/mL	R\$ 6,1893
511	20.000	Comp.	Meloxicam 15mg	R\$ 1,6723
512	15.000	Comp.	Meloxicam 7,5mg	R\$ 1,6097
513	600	Comp.	Melilotus officinalis 26,7mg extrato seco	R\$ 3,5412
514	3.000	Comp.	Memantina 10mg	R\$ 1,1798
515	50	Amp.	Meperidina 100mg/2mL injetável	R\$ 2,7558
516	600	Comp.	Mesalazina 800mg	R\$ 2,3274
517	1.500	Comp.	Mesalazina 1200mg	R\$ 10,5860
518	720	Comp.	Metformina XR 500MG	R\$ 0,2010
519	50	Amp.	Metoprolol 1mg/mL injetável	R\$ 29,1293
520	600	Comp.	Midazolam 15 mg	R\$ 2,2427
521	600	Comp.	Mirabegrona 50mg	R\$ 8,1178
522	2.000	Comp.	Mirtazapina 15mg	R\$ 2,2948
523	5.000	Comp.	Mirtazapina 30mg	R\$ 4,1506
524	840	Cápsula	Monascus Purpureus, Oryza Sativa, 600mg (Monaless)	R\$ 2,3643



525	6.000	Comp.	Montelucaste 10 mg	R\$ 1,0317
526	3.000	Sachê	Montelucaste 4mg sachê	R\$ 1,8811
527	2.000	Comp.	Montelucaste 4mg	R\$ 1,8800
528	50	Amp.	Morfina 10mg/ml injetável	R\$ 3,2871
529	300	Comp.	Moxifloxacina 400 mg	R\$ 19,3022
530	2.000	Comp.	Naproxeno 250mg	R\$ 0,7223
531	6.000	Comp.	Naproxeno 500mg	R\$ 1,0828
532	40.000	Comp.	Nifedipino 20mg	R\$ 0,5633
533	15.000	Comp.	Nimesulida 100mg	R\$ 0,9155
534	200	Frasco	Nimesulida 50mg/mL gotas	R\$ 7,1761
535	3.000	Tubo	Nistatina 100.000UI/4g creme vaginal	R\$ 7,1248
536	300	Comp.	Nitazoxanida 500mg	R\$ 7,6078
537	50	Frasco	Nitazoxanida 20mg/mL - 45mL	R\$ 22,5200
538	3.000	Comp.	Nitrazepan 5mg	R\$ 0,2265
539	80	Tubo	Nitrofurazona pomada 0,2% 30g	R\$ 14,1867
540	10.000	Comp.	Norfloxacino 400mg	R\$ 1,4319
541	42	Adesivo Transdér mico	Norelgestromina 6 mg + Etinilestradiol 0,6 mg	R\$ 52,5800
542	10	Amp.	Omalizumabe 150mg injetável	R\$ 2.407,2867
543	1.200	Cápsula mole	Omega 3 1g	R\$ 1,3821
544	360	Comp.	Olanzapina 5mg	R\$ 3,6668
545	300	Comp.	Olmesartana medoxomila 40mg + Anlodipino 10mg	R\$ 2,2027
546	390	comp.	Olmesartana medoxomila 40mg + hidroclorotiazida 12,5 mg	R\$ 1,5570
547	400	comp	Olmesartana medoxomila 40mg + hidroclorotiazida 25 mg	R\$ 1,6185
548	60	Caixa	Omeprazol 20mg+claritromicina 500mg+amoxicilina 500mg	R\$ 7,4037
549	1.200	Comp.	Omeprazol magnésio 20mg	R\$ 9,1152
550	150	Comp.	Oxicodona 10mg	R\$ 7,9310
551	5.000	Comp.	Oxcarbazepina 300mg	R\$ 1,3116
552	10.000	Comp.	Oxcarbazepina 600mg	R\$ 2,5834
553	100	Frasco	Oxcarbazepina suspensão oral 6%	R\$ 49,7495
554	120	Tubo	Oxido de Zinco + Vit. A e D pomada	R\$ 8,9512
555	8.000	Cápsula	Pantoprazol 20mg	R\$ 0,9965
556	3.000	Cápsula	Pantoprazol 40mg	R\$ 1,6123
557	20.000	Comp.	Paracetamol 500mg + Fosfato de Codeína 30mg	R\$ 1,2440
558	5.000	Comp.	Paracetamol 750mg	R\$ 0,5990
559	400	Comp.	Passiflora incarnata L. 100mg + Crataegus oxyalantha L. 30mg + Salix Alba L. 100mg, extrato seco.	R\$ 2,1512
560	20	Frasco	Periciazina 1%	R\$ 10,6940
561	300	Comp.	Periciazina 10mg	R\$ 0,3960
562	600	Frasco	Periciazina 4%	R\$ 15,7897
563	300	Comp.	Perindopril arginina 10mg	R\$ 1,9582
564	50	Frasco	Picossulfato de Sódio 7,5mg/ml	R\$ 15,6200
565	3.000	Comp.	Pioglitazona 30mg	R\$ 2,5023
566	3.000	Comp.	Pirimetamina 25mg	R\$ 0,0853
567	6.000	Cápsula	Piroxicam 20mg	R\$ 0,5793
568	30	Tubo	Polissulfato de mucopolissacarídeo 500 mg GEL	R\$ 12,8200
569	20.000	Cápsula ou comp.	Polivitaminico + Polimineral A-Z	R\$ 0,3597





570	5.000	Cáps ou comp	Polivitaminico + Polimineral de A-Z COM FERRO	R\$ 1,6138
571	120	Frasco	Polivitaminico + Polimineral gotas	R\$ 37,8900
572	1.000	Comp.	Prednisolona 5 mg	R\$ 0,5468
573	1.000	Comp.	Prednisolona 20 mg	R\$ 1,5376
574	15.000	Cápsula	Pregabalina 75mg	R\$ 2,8910
575	5.000	Cápsula	Pregabalina 150mg	R\$ 3,3715
576	1.500	Cápsula	Progesterona natural micronizada 200mg (ultrogestan)	R\$ 3,4760
577	200	Tubo	Promestrieno 10 mg/g - 30 g creme vaginal	R\$ 55,7133
578	35.000	Comp.	Propatilnitrato 10mg	R\$ 0,4742
579	24	Frasco	Propionato de fluticasona 50mg spray Aerossol uso oral	R\$ 119,5080
580	1.000	Amp.	Propofol 10 mg/ml - 20 ml	R\$ 35,1737
581	1.080	Cápsula	Queratina20mg+cistina20mg+pantotenato de cálcio 60mg+nitrato de tiamina 60mg+levedura medicinal 100mg+acido aminobenzenico 20mg	R\$ 2,5428
582	900	Comp.	Quetiapina 25mg	R\$ 1,9266
583	900	Comp.	Quetiapina 100mg	R\$ 7,4266
584	900	Comp.	Quetiapina 300mg	R\$ 107,9239
585	10	Amp.	Ranibizumabe 10mg/mL	R\$ 3.189,0750
586	6.000	Comp.	Rivaroxabana 10mg	R\$ 3,4722
587	3.000	Comp.	Rivaroxabana 15mg	R\$ 4,5462
588	6.000	Comp.	Rivaroxabana 20mg	R\$ 4,4185
589	300	Comp.	Rifampicina 300mg	R\$ 2,7555
590	50	Frasco	Rifamicina spray 10mg/mL	R\$ 14,0167
591	50	Frasco	Risperidona 1 mg / ml	R\$ 51,4086
592	3.000	Comp.	Risperidona 1mg	R\$ 1,6703
593	3.000	Comp.	Risperidona 2mg	R\$ 0,9589
594	2.000	Comp.	Risperidona 3mg	R\$ 0,8379
595	2.000	Comp.	Rosuvastatina 10 mg	R\$ 1,6356
596	2.000	Comp.	Rosuvastatina 20 mg	R\$ 1,4382
597	1.000	Amp.s	Sacarato de Hidróxido Férrico 100mg/5ml endovenoso (EV)	R\$ 11,4180
598	50	Amp.s	Sacarato de Hidróxido Férrico intramuscular IM	R\$ 12,1253
599	600	Comp.	Saccharomyces boulardii – 17 liofilizado 100mg	R\$ 10,8360
600	600	Envelope	Saccharomyces boulardii – 17 liofilizado envelope	R\$ 9,3223
601	1.000	Comp.	Sacubitril 24 mg + Valsartano 26 mg	R\$ 4,6014
602	100	Tubo	Salicilato de Metila 52,50mg/g, Cânfora 44,40mg/g, Mentol 20,00 mg/g, Terebintina 191,47mg/g pomada	R\$ 19,0700
603	2.000	Comp.	Sitagliptina 50mg	R\$ 3,0474
604	2.000	Comp.	Sitagliptina 50mg + metformina 1000mg	R\$ 3,6411
605	1000	Comp.	Solifenacina 6 mg + tansulosina 0,4mg	R\$ 4,7765
606	600	Comp.	Solifenacina 10 mg	R\$ 3,2689
607	20	Amp.	Somatropina 12UI injetável	R\$ 183,6633
608	50	Frasco	Sulfato de Salbutamol 0,4mg/mL xarope	R\$ 5,0526
609	3.000	Comp.	Secnidazol 1000mg cartela <b>com 2 comp</b>	R\$ 3,9199
610	720	Cápsula	Sena, Tamarindo, Alcaçuz	R\$ 3,1750
611	4.000	Comp.	Succinato de Desvenlafaxina 100 mg	R\$ 2,8583
612	5.000	Comp.	Succinato de Desvenlafaxina 50 mg	R\$ 2,8778
613	2.000	Comp.	Silybum marianum L. Gaerth 100mg	R\$ 1,5643
614	2.000	Comp.	Silybum marianum L. Gaerth 200mg	R\$ 2,9358
615	840	Comp.	Sulbutiamina 200mg	R\$ 2,0666
616	10	Frasco	Sulfato de atropina 1% colírio	R\$ 9,0633



617	2.000	tubo	Sulfato de Neomicina + Bacitracina pomada	R\$ 5,7527
618	80	Frasco	Sulfato de Polimixina B 10.000UI, Sulfato de Neomicina 5mg, Hidrocortisona 10mg otológico.	R\$ 11,5700
619	3.900	Envelope	Sulfato de glucosamina 1,5g	R\$ 4,1485
620	12.000	Comp.	Sulpirida 200mg	R\$ 1,2093
621	30.000	Comp.	Sulpirida 50mg	R\$ 0,5983
622	2.000	Comp.	Sulfadiazina 500mg	R\$ 0,6601
623	30	Pomada	Tacrolimo 0,1% dermatológica 10g	R\$ 58,6300
624	3.000	Comp.	Telmisartana 80mg	R\$ 2,2142
625	600	Comp.	Telmisartana 80mg + Hidroclorotiazida 12,5mg - Micardis HCT	R\$ 4,1164
626	2.000	Comp.	Tenoxicam 20mg	R\$ 1,7485
627	100	Amp.	Terbutalina, sulfato 0,5mg/mL - 1mL	R\$ 3,3931
628	100	Amp.	Tiamina 100.000UI/mL - 2mL	R\$ 7,7866
629	300	Comp.	Ticagrelor 90mg	R\$ 4,8913
630	50	Frasco	Timomodulina (lisado ácido de timo de vitelo) 8mg xarope	R\$ 125,6267
631	200	Comp.	Tiocolquicosido 4mg	R\$ 2,8000
632	15	Frasco	Tiotrópio 2,5mcg/dose	R\$ 310,6233
633	50	Frasco	Tobramicina + dexametasona colírio	R\$ 27,9467
634	50	Frasco	Tobramicina colírio	R\$ 12,4700
635	30	Frasco	Trolamina 140 mg/ml + Hidroxiquinolina 0,4 mg/ml - Solução Otológica	R\$ 13,6400
636	3.000	Comp.	Topiramato 25mg	R\$ 0,4336
637	5.000	Comp.	Topiramato 50mg	R\$ 1,2526
638	5.000	Comp.	Topiramato 100mg	R\$ 2,2892
639	20	Frasco	Travoprostá 0,004mg/mL colírio	R\$ 46,6800
640	60	Amp.	Triancinolona acetinado 20mg/ml injetável - 1mL	R\$ 15,5187
641	3.000	Cápsula gel	Trimebutina 200mg	R\$ 2,0226
642	30.000	Comp.	Trimetazidina MR 35	R\$ 1,9458
643	30	Frasco	Tropicamida 1% colírio	R\$ 14,2767
644	360	Comp.	Valsartana 80 mg	R\$ 1,5510
645	900	Comp.	Valsartana 160mg	R\$ 1,1454
646	360	Comp.	Valsartana 320mg	R\$ 2,1751
647	50	Tubo	Valerato de betametasona 2,5 mg (equivalente a 2 mg de betametasona base) + hialuronidase 150 UTR	R\$ 101,9800
648	50	Tubo	Valerato de Betametasona 0,5 mg/g + Sulfato de Gentamicina 1 mg/g + Tolnaftato 10mg/g + clioquinol 10 mg/g CREME	R\$ 17,5900
649	15.000	Comp.	Vildagliptina 50mg	R\$ 2,5777
650	1.344	Comp.	Vildagliptina 50mg + Metformina 850mg	R\$ 2,7820

\* Média Unitária = baseada em cotações de preços anexas ao processo.

Taquarituba, 11 de outubro de 2022

JEDSON HENRIQUE TOLEDO DE CARVALHO  
Coordenador Municipal de Transportes e Compras



ANEXO II  
FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA  
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022

**OBJETO:** “Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Medicamentos a serem distribuídos para os pacientes atendidos pela Farmácia Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no Anexo I do Edital e solicitação da Coordenadoria Municipal da Saúde”.

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE/FAX:

E-MAIL:

CNPJ Nº

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA OU PROCEDÊNCIA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
XX	XX	XXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXX	XXXX	XXXXX
XX	XX	XXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXX	XXXX	XXXXX
XX	XX	XXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXX	XXXX	XXXXX
XX	XX	XXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXX	XXXX	XXXXX
VALOR TOTAL						XXXXXXX

A proposta deverá ainda:

- Ser apresentada em 1 (uma) única via datilografada ou digitada, não sendo aceito manuscrito. Deverá ainda estar datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em papel timbrado da proponente, contendo o seguinte:
- Preço unitário e total expressos em números para cada item, na moeda corrente nacional, devendo estar incluído no mesmo todas as despesas e encargos, tais como frete, impostos, seguros e demais encargos que os compõem; bem como os lucros da Contratada;
- Descrição dos materiais conforme relação do ANEXO I;
- Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.
- Juntar na proposta o ANEXO VIII (Termo de Compromisso).
- A proponente deverá mencionar o Banco, Agência e Conta Corrente para pagamento, caso seja vencedora do certame.

Local e Data:		
Assinatura:		
Nome do Representante:	RG:	CPF:

**NOME e QUALIFICAÇÃO completos do representante da empresa que a representará no ato da assinatura do contrato, no caso de ser uma das licitantes vencedoras do certame.**

**IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.**



**ANEXO III - MODELO**

**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Eu .....xxxxxxxx..... (nome completo), RG nº. ....xxxxxxxx....., representante legal da .....xxxxxxxx..... (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. ....xxxxx....., DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **Pregão nº. 043/2022**, realizado pela Prefeitura Municipal de Taquarituba/SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

**RESSALVA:** *apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal, porém, por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, opta por participar da licitação e regularizar a documentação no prazo estabelecido no edital, caso apresente a proposta de menor preço, ciente da aplicação das sanções estabelecidas no instrumento convocatório caso não a regularize tempestivamente ( ).*

....., ..... de ..... de 2022.

Nome e assinatura do representante

RG nº.....

**IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.**

**ENTREGAR AO PREGOEIRO FORA DOS ENVELOPES, PARA CREDENCIAMENTO.**





**ANEXO IV - MODELO**

**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022**

**DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

.....XXXX.....,.....XXXXXXXXXXXXXXXXX..... inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº .. .....XXXXXXXXXXXXXXXXX..... por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).....XXXXXXXXXXXXXXXXX....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....XXXXXXXXXXXXXXXXX..... e do CPF nº .....XXXXXXXXXXXXXXXXX....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).*

....., ..... de ..... de 2022.

Nome e assinatura do representante  
RG nº.....

**IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.**



**ANEXO V**

**MODELO DE PROCURAÇÃO/CRENCIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022**

**PROCURAÇÃO “EXTRA JUDICIA”**

**OUTORGANTE:** .....xxxxxxxxx....., (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ..... ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº .....), com sede na Rua ..... nº ..... bairro ..... na cidade de ..... Estado de ..... (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a) ..... (nacionalidade), ..... (estado civil), ..... (profissão), portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº ..... residente e domiciliado na Rua ..... nº ..... na cidade de ..... Estado de .....

**OUTORGADO:** Sr. (a) ..... (nacionalidade), ..... (estado civil), ..... (profissão), portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº ..... residente e domiciliado na Rua ..... nº ..... bairro ..... na cidade de ..... Estado de .....

**PODERES:** Ao qual confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº 043/2022, da Prefeitura Municipal de Taquarituba/SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

..... de ..... de 2022.

\_\_\_\_\_  
Outorgante (Carimbo)

**IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.  
ENTREGAR AO PREGOEIRO FORA DOS ENVELOPES**



**ANEXO VI - MODELO**

**DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS nº 043/2022

PROCESSO ADM. LICITATORIO nº 142/2022

A \_\_\_\_\_xxxxxxx\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_xxxxxxxxx, com sede \_\_\_\_\_xxxxxxxxx\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_xxxxxxxxx\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_xxxxxxxxx\_\_ CPF \_\_\_\_\_xxxxxxxxx\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do momento da declaração de vencedor deste certame, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

....., ..... de ..... de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante  
RG nº.....  
(carimbo)

**IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.  
ENTREGAR AO PREGOEIRO FORA DOS ENVELOPES, PARA CREDENCIAMENTO.**



**ANEXO VII**  
**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....**

Aos ... dias do mês de ..... de dois mil e vinte e dois, autorizado no processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 1.819/2006, de 17 de julho de 2006 e Decreto Municipal nº 040/2006 de 06/04/2006, Decreto Municipal nº 312/2013 de 22/11/2013, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA**, inscrita no CNPJ: 46.634.218/0001-07 e o **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA: .....**, com sede na Rua ..... n.º, ....., em ...../SP, inscrita no CNPJ n.º ....., neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Descrição do objeto: "Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Medicamentos a serem distribuídos para os pacientes atendidos pela Farmácia Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no Anexo I do Edital e solicitação da Coordenadoria Municipal da Saúde", conforme especificações e valores abaixo:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.2 - Todas as despesas relacionadas com o transporte dos produtos correrão por conta da empresa/contratada.

1.3 - Os medicamentos DEVERÃO apresentar em sua embalagem e em seu respectivo rótulo, informações que contenham:

- a) Prazo de Validade dos Produtos: Mínimo 12 (doze) meses, a contar da requisição;
- b) Número do lote;
- c) Nome comercial;
- d) Nome do Laboratório.

1.4 - Os medicamentos apresentados deverão ser cotados de acordo com as especificações mínimas constantes no **ANEXO I**.

1.5 - Os medicamentos que forem cotados com outras especificações diferentes daqueles descritos no ANEXO VII, bem como ainda número do lote, peso, conteúdo, quantidade, etc, **SERÃO DESCLASSIFICADOS AUTOMATICAMENTE**.

1.6 - As mercadorias deverão ser entregues em até 07 (sete) dias de acordo com a solicitação Rua Quintino Bocaiúva, nº 336 - Centro, nesta cidade;





1.7 - Os medicamentos mesmo depois da entrega e aceitos ficarão sujeitos à substituição pelo fornecedor, desde que comprovada à deterioração dos mesmos, quando sua utilização ou que vierem em desacordo com o que fora solicitado conforme relação (**ANEXO I**) e na proposta da empresa vencedora.

1.8 - O valor total global estimado com o presente registro de preços é de R\$ ..... (.....).

1.9 - A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.10 - As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos orçamentários do exercício de 2022, Fonte de Recursos 01, 02 e 05, na categoria econômica 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço, para distribuição gratuita, nas Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas.

Ficha 143 - 02.10.01 - Fundo Municipal da Saúde;

Ficha 144 - 02.10.01 - Fundo Municipal da Saúde;

Ficha 145 - 02.10.01 - Fundo Municipal da Saúde;

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES**

---

2.1- O **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA** compromete-se a manter, durante a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2 - A Adjudicatária da Ata de Registro de Preços é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata.

2.3 - O **ÓRGÃO GERENCIADOR** designa a farmacêutica responsável pela Farmácia Municipal, encarregado da fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente registro, durante sua vigência.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS**

---

3.1 - As alterações de preços, eventualmente necessárias, em face do comportamento do mercado fornecedor e do equilíbrio do ajuste, para maior ou menor, serão processadas através de requerimento formulado pelo **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA** e dirigido ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, onde será indicado o percentual de alteração, acompanhado de cópias xerográficas das notas fiscais de compra antecessora a autenticar no Dptº Licitação e atual que permitam a comparação e a verificação da compatibilidade do(s) custo(s) com a(s) alteração(ões) proposta(s).

3.2 - O **ÓRGÃO GERENCIADOR** adotará como critério para autorizar a elevação ou redução dos preços o resultado de pesquisa efetuada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal junto às demais empresas fornecedoras, de forma a verificar a compatibilidade da atualização solicitada com os preços praticados no mercado, no resguardo do interesse público e na procura da manutenção do equilíbrio financeiro da Ata.

3.3 - O atraso na apresentação de requerimento de ajuste de preços, quando se tratar de diminuição, acarretará à empresa adjudicatária multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do fornecimento da última semana, sem prejuízo da retroatividade da redução dos preços com as compensações devidas, na forma apurada.

3.4 - No caso da constatação, através da pesquisa a que se refere o item anterior, de que o aumento de preço pleiteado pelo **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA** tornará igual, conforme o caso, ou acima do da pesquisa de



mercado, o reajuste não será autorizado e, persistindo o impasse, o procedimento poderá ser revisto pela Administração Municipal, conforme previsto no edital.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

---

4.1 - A Prefeitura, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, solicitará o fornecimento das mercadorias registradas na cláusula primeira, na quantidade estimada para um período, mediante Autorização de Compra emitida pelo Setor de Compras da Municipalidade.

4.2 - A Autorização de Compra e toda comunicação referente a execução da Ata como notificação, pedidos etc. Será realizado por meio eletrônico (fax ou e-mail) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. O prazo para entrega será no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis depois de emitida a Requisição de Mercadoria/Ordem de Fornecimento pela Prefeitura Municipal de Taquarituba.

4.2.1 - O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Autorização de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado.

4.2.2 - A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Autorização de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme item 15 do edital.

4.3 - A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade do produto registrado e fornecido, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

#### **CLÁUSULA QUINTA DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

---

5.1 - O pagamento será feito pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias e apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável; através de depósito em conta corrente da empresa: **Banco; Agência nº; Conta Corrente nº:** conforme fornecido pela Adjudicatária.

5.1.1. - As notas fiscais/fatura-NFE que apresentarem incorreções serão devolvidas à Prefeitura e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

5.1.2. - No texto da nota fiscal/fatura-NF-E deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, a procedência, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (**Pregão Presencial– Registro de Preços 043/2022**).

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

---

6.1- Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO: edital de licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 043/2022 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

6.2 - Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES**

---



7.1 - O atraso injustificado na execução da Ata, após assinado, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a adjudicatária à multa de mora de 1% (um por cento), calculado por dia de atraso, até no máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global da Ata;

7.2 - Pela inexecução total ou parcial da Ata, a administração aplicará a adjudicatária as seguintes penalidades (art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93):

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global da Ata;
- c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade pelo prazo de 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Adjudicatária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção, aplicada com base na alínea anterior.

7.3 - A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula ocorrerá na forma e nos procedimentos previstos nos § 1º, 2º e 3º, no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

7.4 - O valor das multas deverá recolhido aos cofres Municipais, a ser descontado de possíveis créditos que a **DETENTORA** possa ter com a Administração, ou dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

7.5 - A Adjudicatária receberá as notificações e atos correspondentes, através de e-mail ou fax, sem prejuízo de utilização de outros meios de comunicação, que a critério da administração, poderá ser adotado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

8.1 - O prazo de vigência da presente terá sua vigência no período compreendido entre a data de sua assinatura com validade de 12 (doze) meses, vigência de ---/---/---- até ---/---/----.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surtam todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

**PREFEITO MUNICIPAL  
ÓRGÃO GERENCIADOR**

**FORNECEDOR  
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

TESTEMUNHAS:

01- \_\_\_\_\_

02- \_\_\_\_\_



**ANEXO VIII**

**TERMO DE COMPROMISSO**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_ Estado de \_\_\_\_\_, Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo (a) \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, declara, por este e na melhor forma de direito, que conhece e concorda com todos os termos do Edital, Anexos e na minuta da Ata, que fazem parte do **Pregão Presencial nº 043/2022**, Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham ser tomadas pelo Pregoeiro ou pela Prefeitura Municipal de Taquarituba, quanto à classificação e adjudicação, ressalvados os direitos legais de recursos permitidos à Licitante.

Declaramos, mais, que não existe, no presente momento, pedido de falência ou concordata em nome desta empresa licitante, nem outro impedimento superveniente que possa comprometer nossa capacidade técnica e/ou operativa. Caso tais condições venham a ocorrer, no decorrer do certame, submetemos à desclassificação automática.

A empresa assume ainda o compromisso de entregar todos os produtos que lhe forem solicitados com suas respectivas especificações e preços de acordo com a proposta apresentada, no prazo máximo de 07 (sete) dias depois de emitida a Requisição de Mercadoria/Ordem de Fornecimento pela Prefeitura Municipal de Taquarituba, assim como efetuar a troca imediata (48 horas, sem custo para a Prefeitura) dos produtos que, comprovadamente, se apresentarem em más condições de uso ou deteriorados e ou ainda vierem errados do que fora solicitado pela Prefeitura Municipal de Taquarituba.

Declaramos, finalmente, concordar expressamente com todos os termos do Edital e as exigências nele contidas.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**Assinatura do responsável**  
**Carimbo com CNPJ**





**ANEXO IX**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a)  
da Cédula de identidade RG nº. \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob nº  
\_\_\_\_\_, representante da empresa  
\_\_\_\_\_, participante do **Pregão Presencial nº 043/2022**,  
considerando a gravação em tempo real da sessão pública. **AUTORIZO** o uso de minha imagem  
por vídeo e áudio, nos portais de Transparência, sítios eletrônicos e redes sociais (Facebook e  
Youtube) da Prefeitura Municipal de Taquarituba, conforme Lei Municipal nº 1803 de  
02/09/2019.

A presente autorização é concedida a título gratuito, a cessão de direitos da veiculação das  
imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de  
direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

**NOTA: IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.**  
**ENTREGAR AO PREGOEIRO FORA DOS ENVELOPES, PARA CREDENCIAMENTO.**



**ANEXO X - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**  
(enviar pelo e-mail [licitacao@taquarituba.sp.gov.br](mailto:licitacao@taquarituba.sp.gov.br))

**PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 043/2022**  
**PROCESSO ADM. LICITATÓRIO nº 142/2022**

**DENOMINAÇÃO:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

**CIDADE:** \_\_\_\_\_

**ESTADO:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE/FAX:** \_\_\_\_\_

Obtivemos, através do acesso à página [www.taquarituba.sp.gov.br](http://www.taquarituba.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
**Nome:**

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitações, pelo e-mail [licitacao@taquarituba.sp.gov.br](mailto:licitacao@taquarituba.sp.gov.br).

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Taquarituba da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.